



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4883, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Denomina Praça Vereador Guido de  
Moura Salles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Guido de Moura Salles a atual Praça localizada na Rua Hortênciã, esquina com Rua Violeta, Chácara Flórida.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Vereador Guido de Moura Salles

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**